



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI – RR**, conforme condições demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro – Vila Brasil - Amajari – Roraima – CEP. 69.343-000** das **07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

09/04/2025 das 07h30min às 13h30min

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

11/04/2025 das 07h30min às 13h30min

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: Os interessados deverão retirar o Aviso e seus Anexos, de forma gratuita junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro – Vila Brasil - Amajari – Roraima – CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Maiores **informações** podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

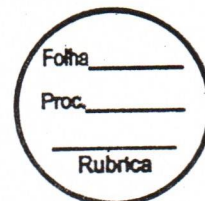
6. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

Amajari-RR, 08 de abril de 2025.

Levi Moura Gomes

LEVI MOURA GOMES

Agente de Contratação



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 017/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de **Consultoria e Monitoramento Contínuo de Atividades Relacionadas ao Controle Interno** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari/RR.

1.2. A presente contratação ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, resguardada a vantajosidade para a Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A atual gestão da Câmara Municipal de Amajari tomou posse em 01 de janeiro de 2025 e constatou a inexistência de estrutura adequada para atender às exigências previstas no âmbito **do art. 74 da Constituição Federal**, no tocante ao sistema de controle interno, em especial:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – demais especificações constantes do ETP.

2.2. Nesse sentido, faz-se necessária a presente contratação a fim de verificar a conformidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial d Câmara Municipal de Amajari e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e nos demais regulamentos aplicáveis à administração pública.

2.3. A presente contratação ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.4. A Câmara Municipal de Amajari ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, o objeto da contratação consta no Planejamento da Lei Orçamentária Anual, onde já foram previstos gastos com a contratação de serviços ora propostos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução contratada abrange as seguintes atividades ao longo de todo o ciclo de vida do objeto:



Descrição dos Serviços	Unidade	Quantitativo
1 Consultoria e Monitoramento Contínuo de Atividades Relacionadas ao Controle Interno da Câmara Municipal de Amajari, compreendendo as seguintes entregas: - Apoio na estruturação e aprimoramento do Sistema de Controle Interno; - Consultoria para a implementação de fluxos e rotinas para eficiência dos controles internos; - Análise da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Amajari; - Apoio na identificação e mitigação de riscos administrativos, contábeis e financeiros; - Apoio na elaboração de documentos técnicos para procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários; - Apoio na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos de controle externo; - Realização de capacitações e treinamentos periódicos para servidores sobre temas relacionados ao Controle Interno, transparência e gestão pública; - Apoio na elaboração da prestação de contas anual e relatórios de gestão fiscal;	Mensal	12

3.2. A solução contratada deverá ser realizada mensalmente no prazo de 12 (doze) meses.

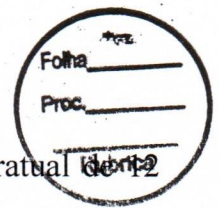
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para a execução dos serviços incluem:

- Comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de certidões e documentos comprobatórios.
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome do licitante.
- Indicação de profissional responsável com experiência em atuação na administração pública;
- Disponibilidade para atendimento presencial ou remoto, conforme demanda.
- Apresentação de proposta incluindo todas as despesas necessárias para execução do objeto do presente termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços deverá ser realizada por meio de acompanhamento periódico, com visitas técnicas presenciais e ou remoto, garantindo monitoramento contínuo das atividades de controle interno.



5.2. A execução do objeto do presente termo ocorrerá durante a vigência contratual (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Fiscalização

6.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

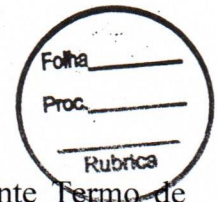
7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O vencedor será selecionado com base em:



- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações do presente Termo de Referência e mediante a comprovação:

- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome da empresa;
- Indicação de profissional responsável, e suas respectivas comprovações (Certificados de cursos e/ou Capacitações) que seja compatível com o objeto da licitação.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Contrato Social e suas alterações;
- III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

8.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para aquisição do objeto será de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos). para conforme custos unitários e globais que será por meio da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, nos termos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal do Amajari, na funcional programática 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.00.

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Planilha de descrição e quantitativo



MUNICÍPIO DE AMAJARÍ
CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARÍ

Amajari – RR, 19 de março 2025.

Elaborador por:

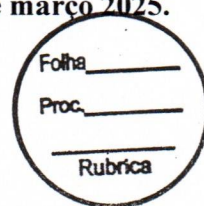
Elizandra Matos

ELIZANDRA MATOS DAS NEVES
Secretária Executiva

Aprovado por:

David Soares de Souza

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AMAJARÍ
CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARÍ



I - PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO
(caso opte por lote é necessário justificar)

Item	Discriminação	U/M	Qtde anual	Valor Unit	Valor Total
1	1 Consultoria e Monitoramento Contínuo de Atividades Relacionadas ao Controle Interno da Câmara Municipal de Amajari, compreendendo as seguintes entregas: - Apoio na estruturação e aprimoramento do Sistema de Controle Interno; - Consultoria para a implementação de fluxos e rotinas para eficiência dos controles internos; - Análise da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Amajari; - Apoio na identificação e mitigação de riscos administrativos, contábeis e financeiros; - Apoio na elaboração de documentos técnicos para procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários; - Apoio na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos de controle externo; - Realização de capacitações e treinamentos periódicos para servidores sobre temas relacionados ao Controle Interno, transparência e gestão pública; - Apoio na elaboração da prestação de contas anual e relatórios de gestão fiscal;	MENSAL	12	5.216,67	62.600,00
TOTAL GERAL					62.600,00



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

CONTRATO SERVIÇOS E CONSULTORIA E MONITORAMENTO CONTROLE INTERNO / QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI E A EMPRESA [NOME DA CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.614.082/0001-27, situada no Palácio João da Silva Carneiro, na Avenida Tepequém, s/nº, Centro, Vila Brasil, no município de Amajari, neste Estado. representada neste ato por seu Presidente, **DAVID SOARES DE SOUZA**, portador do CPF nº 323.235.492-00, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [XXXXXX], com sede na [Endereço Completo], representada por seu representante legal, [Nome Completo], portador do CPF nº [XXXXXX], doravante denominada CONTRATADA. As partes acima identificadas celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI – RR, conforme Termo de Referência anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA

2.1 O presente contrato vincula-se a modalidade: xxxxx nº xx/2025, proposta da licitante e o processo administrativo xx/2025 que autorizou a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A execução do presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução dos serviços será realizada sob o regime de execução indireta, por meio de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), sendo pago em parcelas mensais conforme proposta da CONTRATADA, mediante medições aprovadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

5.2 Os pagamentos serão efetuados dia 20 (vinte) de cada mês, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/ENTREGA

6.1 A os matérias/serviços serão entregues em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Câmara Municipal de Amajari - RR.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, na funcional programática:

Unid. Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS E OBRIGAÇÕES

9.1 A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Amajari a qual será responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato extinguir-se-á pelo advento do prazo contratual ou pelo descumprimento das obrigações por qualquer das partes, conforme previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato passa a vigorar a partir da assinatura pelas partes e será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amajari-RR, xx de xxx de 2025.

CONTRATANTE:

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

CONTRATADA:

[Nome do Representante]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no
CNPJ _____ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao
estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura

EMBRAS 159



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(timbre da proponente)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd	Valor unit	Valor Total
1 - Consultoria e Monitoramento Contínuo de Atividades Relacionadas ao Controle Interno da Câmara Municipal de Amajari, compreendendo as seguintes entregas: - Apoio na estruturação e aprimoramento do Sistema de Controle Interno; - Consultoria para a implementação de fluxos e rotinas para eficiência dos controles internos; - Análise da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Amajari; - Apoio na identificação e mitigação de riscos administrativos, contábeis e financeiros; - Apoio na elaboração de documentos técnicos para procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários; - Apoio na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos de controle externo; - Realização de capacitações e treinamentos periódicos para servidores sobre temas relacionados ao Controle Interno, transparência e gestão pública; - Apoio na elaboração da prestação de contas anual e relatórios de gestão fiscal;	Mensal	12		



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- b) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- c) Concorde com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo;
- d) Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (nos termos da Lei nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EM BRANCO



DOC

Diário Oficial Eletrônico de Amajari

órgão oficial
do poder executivo
e legislativo
municipal

Folha _____
Proc. _____
Rubrica _____

ANO I

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

Nº 001

REAVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

REAVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com os princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal do Amajari, por intermédio do seu Presidente a solicita dos interessados, apresentação de cotação de preços para a contratação de serviços, conforme descrito a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI- RR.

Prazo de início de envio das propostas: 09 de abril de 2025.

Prazo final para envio das propostas: 11 de abril de 2025.

As cotações deverão ser datadas e assinadas pelas empresas interessadas, e entregues das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000.

Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: selcocamaraamajari@gmail.com.

Amajari - RR, 08 de abril de 2025.

LEVI MOURA GOMES

Secretário de Licitações, Contratos e Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI – RR**, conforme condições demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro – Vila Brasil – Amajari**

– Roraima – CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

09/04/2025 das 07h30min às 13h30min

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

11/04/2025 das 07h30min às 13h30min

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: Os interessados deverão retirar o Aviso e seus Anexos, de forma gratuita junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro – Vila Brasil - Amajari – Roraima – CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

6. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

Amajari-RR, 08 de abril de 2025.

LEVI MOURA GOMES

Agente de Contratação